AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

António Jorge Vieira Ricardo (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 06/11/2026
HASH: 8a0fb7545b396ca063aed194c0fce919

N.º do processo: 706/2026

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

Torna Público, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março:

QUE, por meu Despacho de 06 de novembro de 2026, exarado no Gestiona n.º 706/2026, foi autorizada a utilização de algumas vias municipais, na Freguesia de Rebordelo, no dia 7 de novembro de 2026, das 9:30h às 14:30h para a realização de um Passeio Turístico de Jipes, e, no dia 8 de novembro de 2026, às 10h, para a realização de uma Caminhada, inseridos na Festa do "Caldo das Coibes".

Para constar e produzir os efeitos legais, se publica o presente Edital no Portal Municipal, no painel eletrónico e nos Paços do Concelho.

Paços do Município de Amarante, 06 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado eletronicamente

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 12

DESPACHO

Processo: 706/2026
Resolução com número e data apresentados na margem
Procedimento: Corte de via pública
Assunto do Processo: Corte de via pública - Solicitação de parecer -Caldo das Coibes 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Amarante.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Para efeitos de decisão e tendo em consideração a informação técnica, remete-se o assunto que se segue para apreciação e posterior notificação no prazo legal aplicável:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1431 de 6 de Novembro de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão. Notifique-se o(a) requerente no sentido desta decisão.

Despachos

- A 06/11/2026, Fernando José de Moura e Silva, na qualidade de Vereador: "Subscrevo"

Município de Amarante, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 12

Informação

Assunto: Pedido de corte/ condicionamento de trânsito - Solicitação de parecer -Caldo das Coibes 2026

Requerente: Junta de Freguesia de Rebordelo

Registo: 706/2026

Data: 06/11/2026

1) Conforme requerimento anexo, a Junta de Freguesia de Rebordelo, pede autorização para utilização de algumas vias municipais para a realização de um Passeio Turístico de Jipes e de uma Caminhada, inseridos na Festa do "Caldo das Coibes", em Rebordelo.

   Os percursos e respectivos horários, são os seguintes:

   1.1) O Passeio de Jipes, decorrerá no dia 7 de novembro de 2026, das 9:30h às 14:30h.

   O percurso, de acordo com mapa em anexo e apresentado na figura 1, inicia no Campo de Futebol de Rebordelo, segue até à Igreja de Rebordelo, seguindo pela Presa da Borrança e entra após alguns metros no Concelho de Mondim de Basto. Segue para Paradança, entra na estrada do Rali de Portugal, segue pela Capela do Fojo, Bilhó (reforço alimentar, visita a pé na aldeia e fotos), Capela do Fojo, estrada do Rali de Portugal (Toumilo), Paradança, estrada do Rali de Portugal, Rebordelo e termina no Campo de Futebol.

   O percurso terá aproximadamente 30km.
   Prevê-se a participação de cerca de 42 Jipes.

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 12

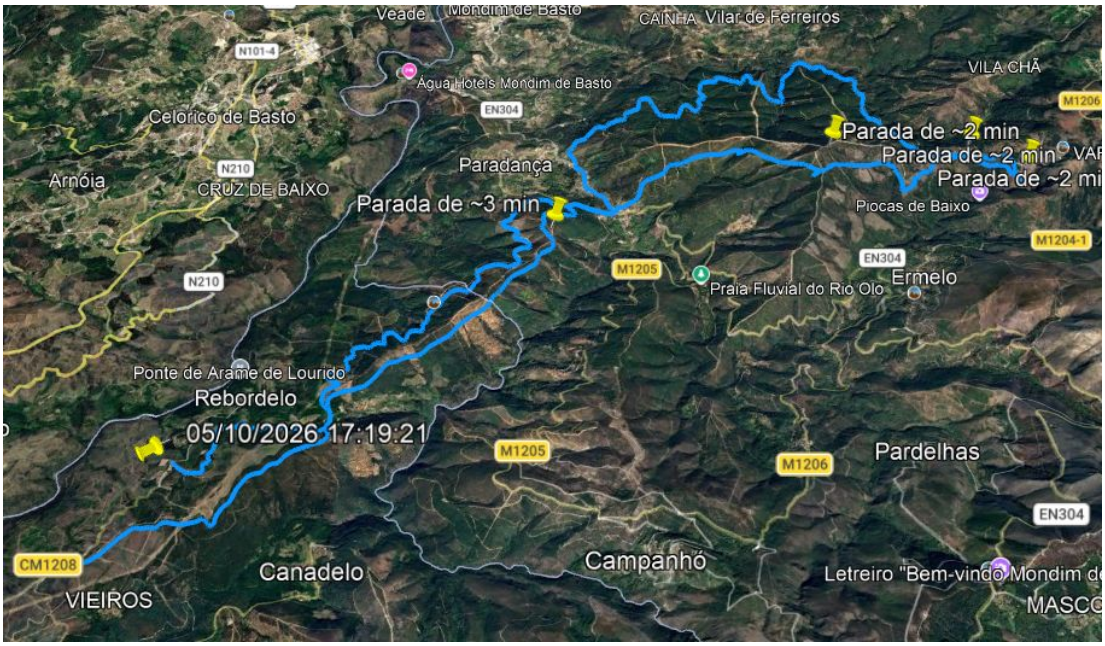


Figura 1 – Percurso do Passeio de Jipes

1.2) A Caminhada, decorrerá no dia 8 de novembro de 2026, às 10h.

O percurso, de acordo com mapa em anexo e apresentado na figura 2, inicia no Campo de Futebol, seguindo até ao Bailadouro, em direção ao Gresso. Segue pela estrada do Rali de Portugal até às Cerdeirinhas, Casa do Guarda e Baloiço do Tâmega. Depois de uma paragem para abastecimento, retomam em direção à Portelinha, Rua de Soutelo e termina no Campo de Futebol de Rebordelo.

O percurso tem aproximadamente 9km.

Prevê-se a participação de cerca de 200 pessoas.

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 12

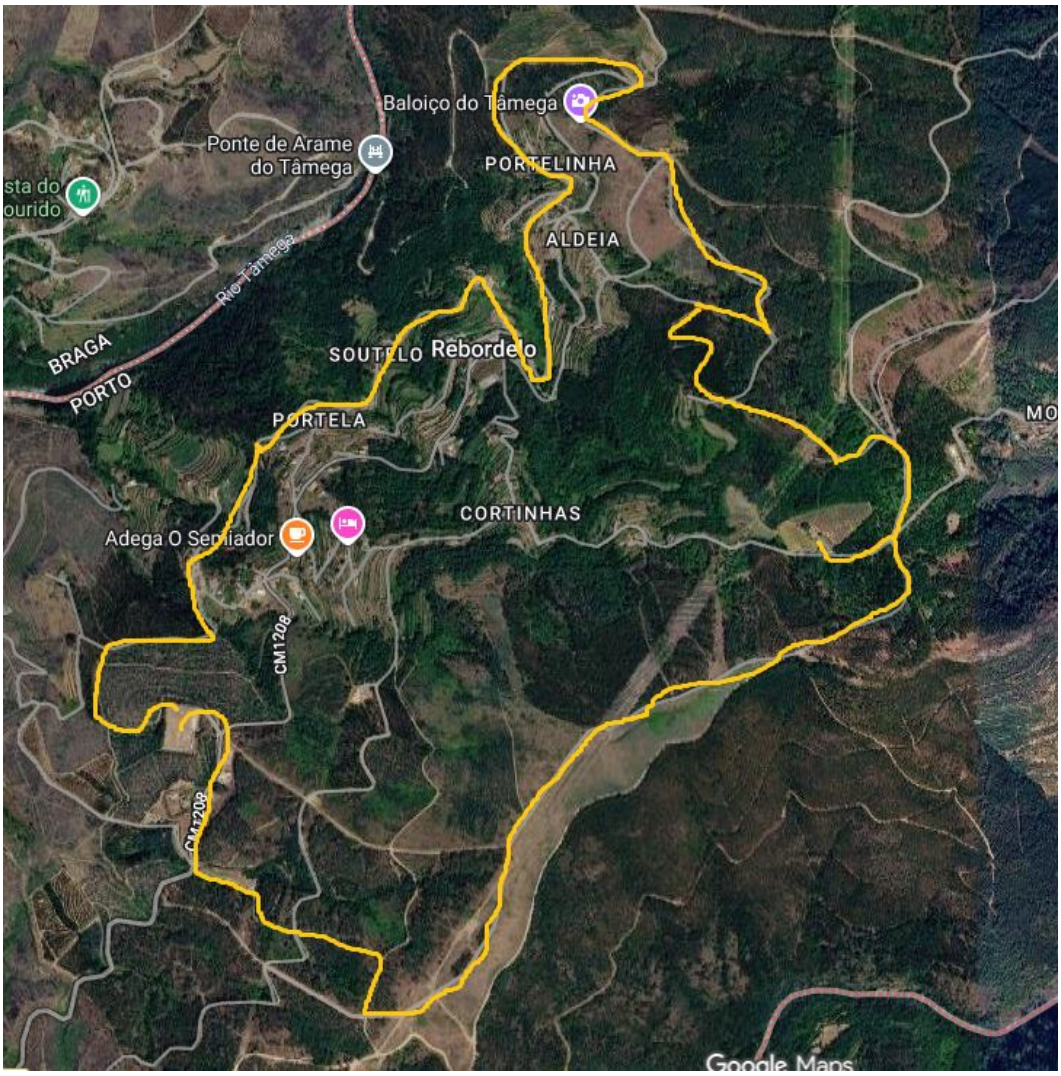


Figura 2 – Percurso da Caminhada

2) Este pedido enquadra-se no previsto nos artigos 1.º, 6.º e 7.º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de Março, agora também estabelecido nos artigos I/71.º, I/77.º e I/87.º do Capítulo II do Livro I do Código Regulamentar do Município de Amarante, e justifica-se pela necessidade de garantir as necessárias condições de segurança à realização desta atividade em vias sob alçada do Município.

3) Relativamente ao solicitado, o requerimento devidamente instruído, não respeitou o prazo de antecedência de 30 dias referidos no ponto 1, do Art.º 11.º do diploma citado e no Art.º I/72.º do Capítulo II do Livro I do Código Regulamentar atrás referido, vindo acompanhado, entre outros, com os seguintes elementos:

   3.1) Parecer das forças de segurança (GNR), que refere não haver inconveniente para a realização do evento desde que sejam cumpridas as

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 12

condicionantes nele insertas;

3.2) Parecer dos Baldios de Rebordelo, favorável à realização desta atividade.

Refere-se que se encontra ainda em falta o parecer do Município de Mondim de Basto dado serem utilizadas vias sob a sua jurisdição no Passeio de Jipes.

4) Com base no exposto, coloca-se à decisão superior a autorização deste condicionamento de trânsito, referindo-se, em caso de deferimento, o cumprimento dos seguintes aspectos, entre eles os estabelecidos no Artigo I/93.º do Código Regulamentar do Município de Amarante:

4.1) Não podem provocar interrupções no trânsito, nem total nem parcialmente, salvo nos troços de vias públicas em que decorrem tiver sido autorizada ou determinada a suspensão do trânsito;

4.2) As informações colocadas na via relacionadas com a realização das atividades devem ser retiradas imediatamente após a sua conclusão;

4.3) Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da atividade são suportados pela Junta de Freguesia;

4.4) Cumprimento na íntegra do teor do parecer da GNR e condicionantes neles insertos;

4.5) Como as atividades de desenvolvem em zonas florestais deverá ser dado conhecimento à Divisão de Gestão Técnica Florestal (DGTF);

4.6) O Percurso passa por zonas de Baldios, Baldios de Rebordelo, deverá ser dado conhecimento da atividade a esta entidade;

4.7) Os percursos deverão ser devidamente assinalados e sinalizados os desvios alternativos de trânsito;

4.8) No decurso das atividades deverão ser previstos corredores de emergência e de evacuação na eventualidade da ocorrência de qualquer acidente ou sinistro;

4.9) Deverá ser sempre permitido o acesso a residentes, cumprindo com todas as normas de segurança;

4.10) Deverá em geral ser acautelada pela organização a total segurança de pessoas e bens em observância do previsto no Art.º 10º do Decreto Regulamentar n.º2 - A/2005 de 24 de Março, através da sinalização nos temos do previsto no Dec-Reg. 22-A/98 de 1 de Outubro impedindo o conflito entre veículos e peões;

4.11) Deverão ser tidos especiais cuidados com pavimentos, mobiliário urbano e demais infraestruturas precavendo-se os seus danos, sendo o requerente

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 12

responsável por quaisquer danos que possam ocorrer a pessoas e bens resultantes desta actividade.

5) Não há tempo útil para a publicitação desta atividade, só sendo enquadrável no ponto 4, do artigo 12º do Decreto – Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março (ponto 3 do artigo I/94.º do CRMA), devendo nos termos dos mesmos artigos a publicitação ser feita pelos meios mais adequados ao seu conhecimento atempado pelos utentes da via pública onde a suspensão ou condicionamento se verifique. Para o efeito, o processo deve baixar ao ECGM para devida publicitação dos condicionamentos impostos ao trânsito por esta atividade.

   Deverão ser informadas as entidades habituais, GNR, Bombeiros, Cruz Vermelha, DGTF e Baldios de Baldios de Rebordelo.

   Anabela Pinto Mendes
   (DMGM – Engª Civil)

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 7 / 12

Informação

Assunto: Pedido de corte/ condicionamento de trânsito - Solicitação de parecer -Caldo das Coibes 2026

Requerente: Junta de Freguesia de Rebordelo

Registo: 706/2026

Data: 06/11/2026

1) Conforme requerimento anexo, a Junta de Freguesia de Rebordelo, pede autorização para utilização de algumas vias municipais para a realização de um Passeio Turístico de Jipes e de uma Caminhada, inseridos na Festa do "Caldo das Coibes", em Rebordelo.

   Os percursos e respectivos horários, são os seguintes:

   1.1) O Passeio de Jipes, decorrerá no dia 7 de novembro de 2026, das 9:30h às 14:30h.

   O percurso, de acordo com mapa em anexo e apresentado na figura 1, inicia no Campo de Futebol de Rebordelo, segue até à Igreja de Rebordelo, seguindo pela Presa da Borrança e entra após alguns metros no Concelho de Mondim de Basto. Segue para Paradança, entra na estrada do Rali de Portugal, segue pela Capela do Fojo, Bilhó (reforço alimentar, visita a pé na aldeia e fotos), Capela do Fojo, estrada do Rali de Portugal (Toumilo), Paradança, estrada do Rali de Portugal, Rebordelo e termina no Campo de Futebol.

   O percurso terá aproximadamente 30km.
   Prevê-se a participação de cerca de 42 Jipes.

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 8 / 12

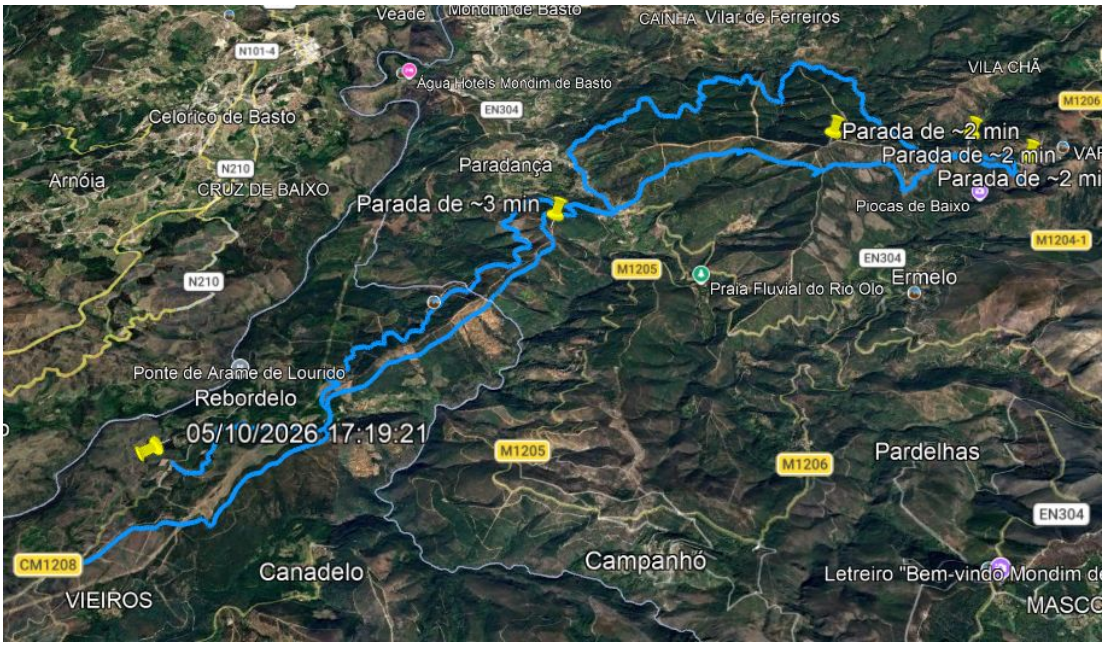


Figura 1 – Percurso do Passeio de Jipes

1.2) A Caminhada, decorrerá no dia 8 de novembro de 2026, às 10h.

O percurso, de acordo com mapa em anexo e apresentado na figura 2, inicia no Campo de Futebol, seguindo até ao Bailadouro, em direção ao Gresso. Segue pela estrada do Rali de Portugal até às Cerdeirinhas, Casa do Guarda e Baloiço do Tâmega. Depois de uma paragem para abastecimento, retomam em direção à Portelinha, Rua de Soutelo e termina no Campo de Futebol de Rebordelo.

O percurso tem aproximadamente 9km.

Prevê-se a participação de cerca de 200 pessoas.

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 9 / 12

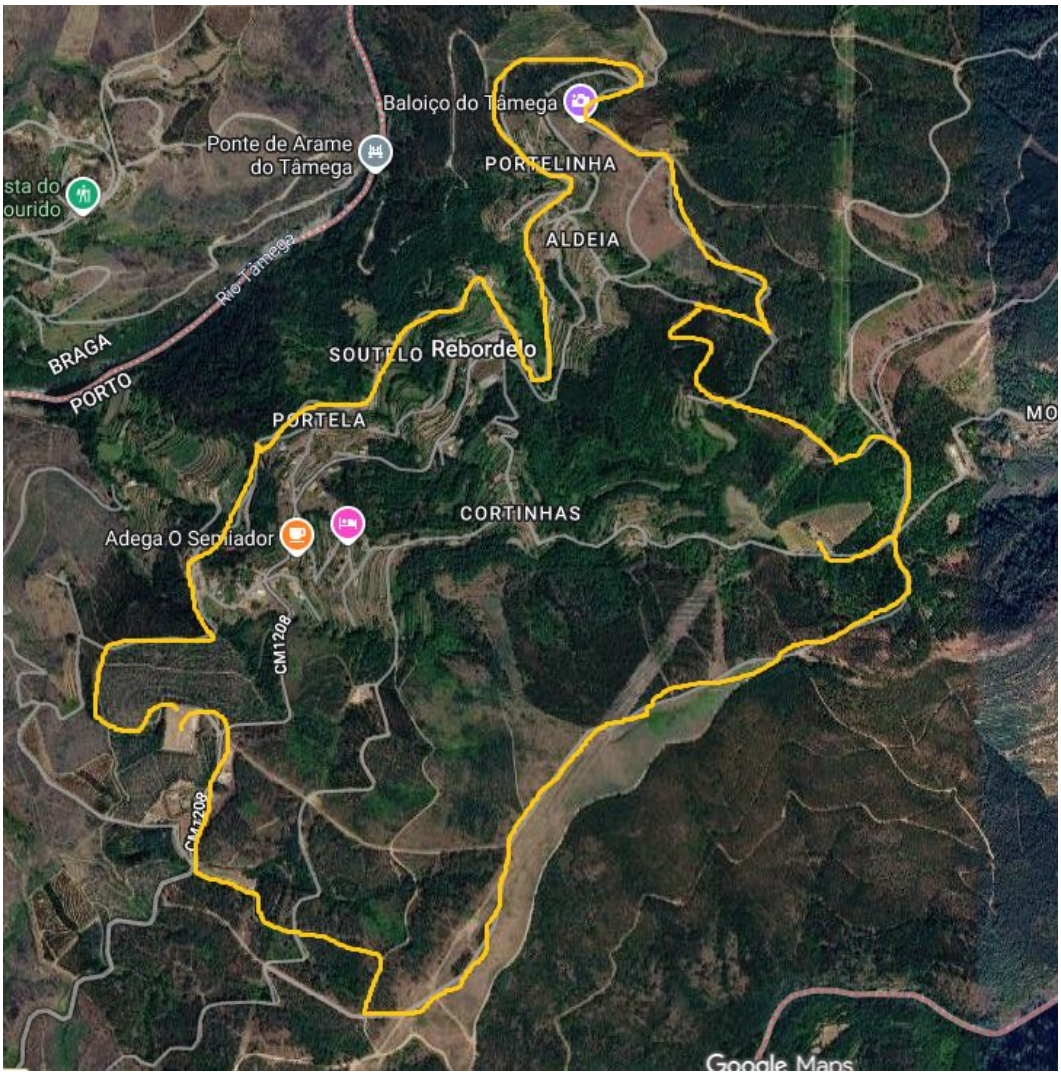


Figura 2 – Percurso da Caminhada

2) Este pedido enquadra-se no previsto nos artigos 1.º, 6.º e 7.º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de Março, agora também estabelecido nos artigos I/71.º, I/77.º e I/87.º do Capítulo II do Livro I do Código Regulamentar do Município de Amarante, e justifica-se pela necessidade de garantir as necessárias condições de segurança à realização desta atividade em vias sob alçada do Município.

3) Relativamente ao solicitado, o requerimento devidamente instruído, não respeitou o prazo de antecedência de 30 dias referidos no ponto 1, do Art.º 11.º do diploma citado e no Art.º I/72.º do Capítulo II do Livro I do Código Regulamentar atrás referido, vindo acompanhado, entre outros, com os seguintes elementos:

3.1) Parecer das forças de segurança (GNR), que refere não haver inconveniente para a realização do evento desde que sejam cumpridas as

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 10 / 12

condicionantes nele insertas;

3.2) Parecer dos Baldios de Rebordelo, favorável à realização desta atividade.

Refere-se que se encontra ainda em falta o parecer do Município de Mondim de Basto dado serem utilizadas vias sob a sua jurisdição no Passeio de Jipes.

4) Com base no exposto, coloca-se à decisão superior a autorização deste condicionamento de trânsito, referindo-se, em caso de deferimento, o cumprimento dos seguintes aspectos, entre eles os estabelecidos no Artigo I/93.º do Código Regulamentar do Município de Amarante:

4.1) Não podem provocar interrupções no trânsito, nem total nem parcialmente, salvo nos troços de vias públicas em que decorrem tiver sido autorizada ou determinada a suspensão do trânsito;

4.2) As informações colocadas na via relacionadas com a realização das atividades devem ser retiradas imediatamente após a sua conclusão;

4.3) Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da atividade são suportados pela Junta de Freguesia;

4.4) Cumprimento na íntegra do teor do parecer da GNR e condicionantes neles insertos;

4.5) Como as atividades de desenvolvem em zonas florestais deverá ser dado conhecimento à Divisão de Gestão Técnica Florestal (DGTF);

4.6) O Percurso passa por zonas de Baldios, Baldios de Rebordelo, deverá ser dado conhecimento da atividade a esta entidade;

4.7) Os percursos deverão ser devidamente assinalados e sinalizados os desvios alternativos de trânsito;

4.8) No decurso das atividades deverão ser previstos corredores de emergência e de evacuação na eventualidade da ocorrência de qualquer acidente ou sinistro;

4.9) Deverá ser sempre permitido o acesso a residentes, cumprindo com todas as normas de segurança;

4.10) Deverá em geral ser acautelada pela organização a total segurança de pessoas e bens em observância do previsto no Art.º 10º do Decreto Regulamentar n.º2 - A/2005 de 24 de Março, através da sinalização nos temos do previsto no Dec-Reg. 22-A/98 de 1 de Outubro impedindo o conflito entre veículos e peões;

4.11) Deverão ser tidos especiais cuidados com pavimentos, mobiliário urbano e demais infraestruturas precavendo-se os seus danos, sendo o requerente

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 11 / 12

responsável por quaisquer danos que possam ocorrer a pessoas e bens resultantes desta actividade.

5) Não há tempo útil para a publicitação desta atividade, só sendo enquadrável no ponto 4, do artigo 12º do Decreto – Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março (ponto 3 do artigo I/94.º do CRMA), devendo nos termos dos mesmos artigos a publicitação ser feita pelos meios mais adequados ao seu conhecimento atempado pelos utentes da via pública onde a suspensão ou condicionamento se verifique. Para o efeito, o processo deve baixar ao ECGM para devida publicitação dos condicionamentos impostos ao trânsito por esta atividade.

   Deverão ser informadas as entidades habituais, GNR, Bombeiros, Cruz Vermelha, DGTF e Baldios de Baldios de Rebordelo.

   Anabela Pinto Mendes
   (DMGM – Engª Civil)

Código Validação: 35SJRQ3KWNQ5Y4YG94QS3XPXS
Verificação: https://amarante.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 12 / 12